



EDITAL Nº 003/2020 – PEN/PRH-DCT

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 18 de agosto de 2020.

Convoca os discentes inscritos para acesso a tecnologias digitais da informação e comunicação conforme o Edital nº 001/2020 – PEN/PRH-DCT, e com a inscrição homologada conforme o o Edital nº 002/2020 – PEN/PRH-DCT.

A Pró-Reitora de Ensino (PEN) e a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRH) por meio da Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT) da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o **Edital nº 001 e 002/2020 – PEN/PRH-DCT**:

TORNA PÚBLICO:

Ficam convocados os acadêmicos com as inscrições homologadas pelo Edital nº 002/2020 a retirarem no período de **19/08/2020 à 02/09/2020**, **os equipamentos Smartphones** solicitados, nos locais abaixo especificados mediante agendamento prévio pelos seguintes telefones:

a) Câmpus:

- Sede: BCE - (44) 3011-4480, das 8:30h às 12:30h ou pelo e-mail: sec-bce@uem.br;
- Ivaiporã: (43) 3472-5950, das 13h30h às 17h30h;
- Cianorte: (44) 3619-4000, das 8:00h às 11:30h;
- Goioerê: (44) 3521-8700, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;
- Umuarama: (44) 3621-9401, (44) 3621-9301 (44) 3621-9316 ou (44) 99738-2688, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

1. PROCEDIMENTOS PARA O EMPRÉSTIMO

- 1.1. Comparecer no câmpus conforme data e horário agendados, apresentar os formulários e a documentação solicitada no Edital nº 001/2020 - PEN/PRH-DCT e detalhada a seguir. No ato da entrega do equipamento deverá assinar o Termo de Depósito relativo ao empréstimo do equipamento Smartphone, conforme dispõe a Resolução nº 089/2020 – CAD.



- 1.2. Os acadêmicos(as) aprovados(as) por meio do sistema de **Cotas Sociais em 2020 e 2019** e os(as) que estão selecionados(as) para o **Auxílio Alimentação em 2019**, com inscrições homologadas no Edital nº 002/2020 - PEN/PRH-DCT, deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do equipamento (Edital nº 001/2020 - PEN/PRH-DCT):

I. Composição Familiar:

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. Cópias legíveis: RG e CPF do(a) acadêmico(a).

II. Situação Acadêmica:

1. Comprovante de Matrícula atualizado.

- 1.3. **Os(as) demais acadêmicos(as)** deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do equipamento (Edital nº 001/2020 - PEN/PRH-DCT):

I. Composição Familiar:

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. RG e CPF do(a) acadêmico(a).

II. Situação Acadêmica:

2. Comprovante de Matrícula atualizado.

III. Renda:

1. Se dependente: Declaração de dependência financeira do(a) acadêmico(a), emitida pelo(a) seu(sua) provedor(a) (ANEXO II);
2. Se inscrito no Cadastro Único: Cartão ou Extrato do benefício;
3. Se Trabalhador Assalariado (Público ou Privado): Contra-cheque atual;
4. Se Profissional Liberal, Autônomo ou Informal (ANEXO III).
5. Se Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa: Declaração de Rendimentos;
6. Se Agricultor e Proprietário Rural: Declaração de rendimento anual fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa. Caso não seja associado ao sindicato fazer a declaração;



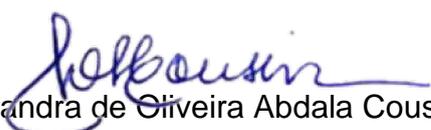
7. Se Aposentado ou Pensionista: Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário;
8. Se Estagiário ou Bolsista Remunerado: Declaração ou contrato de estágio, informando o local onde é desenvolvido o estágio, o prazo de duração do mesmo e o valor da remuneração.
9. Se não desenvolve nenhuma atividade remunerada: Declaração de Não Desenvolver Atividade remunerada (ANEXO IV);
10. Os componentes do grupo familiar, e/ou o próprio aluno, declarantes do Imposto de Renda também deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega;
11. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O uso de máscara será obrigatório durante a permanência no câmpus sede e nos campi regionais e o atendimento será realizado seguindo as recomendações sanitárias de prevenção ao Covid-19 recomendada em cada setor de distribuição.
- 2.2. A entrega dos equipamentos Smartphones fica condicionada a entrega dos documentos citados nos itens 1.2 ou 1.3, e a confirmação das informações declaradas pelo(a) acadêmico(a).
- 2.3. **Nova convocação será emitida para a entrega dos dispositivos de dados, sendo facultado a retirada dos dois (equipamento e dispositivo de dados), no período indicado nessa nova convocação, se for do interesse do acadêmico.**

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 18 de agosto de 2020.


Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Pró-Reitora de Ensino


Luis Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos
Comunitários